

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 53, de 11/11/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

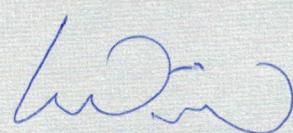
“Dispõe sobre autorização para desconto de 10% (dez por cento) do valor da TLF e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

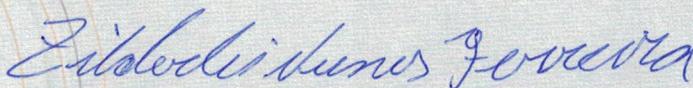
A proposição sob crível desta relatoria, advém de obrigação tributária, na qual concederá desconto ao contribuinte para pagamento de taxa de licenciamento e funcionamento. Convém lembrar que a busca pelo desconto oferecido é aumentar a arrecadação municipal e condicionar ao empresário sua regularização junto ao Município. Este Projeto não representa gastos ao Município ou mesmo perda financeira, pelo contrário, poderá ser uma forma de arrecadar tributos dos empresários em débito. Assim, pelo exposto, nosso posicionamento é pela **APROVAÇÃO** conforme Projeto original.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021.



Vereador **LAURECI ALVES DE LIMA**
- RELATOR -



Zilodiribuno Fereira

